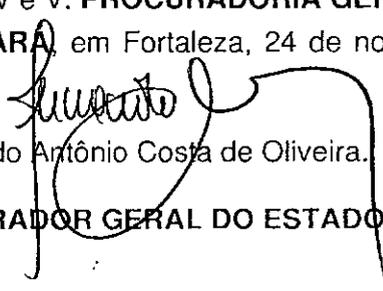




**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 033/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** delegar à Chefia da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – **PROPAD**, a competência para despachar diretamente com o Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, os processos submetidos ao exame da **PROPAD**, relativos aos Relatórios Finais dos Processos Administrativos Disciplinares – **PAD's**, instaurados e conduzidos pela Controladoria Geral de Disciplina, cujas sanções disciplinares não sejam as especificadas no art nº 104, III, IV e V. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE CEARÁ**, em Fortaleza, 24 de novembro de 2011.


Fernando Antônio Costa de Oliveira.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO.